ANEXO IV DO EDITAL Nº 345/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 029/2024

(Em conformidade com o § 3º do art. 14 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional n º 17/2013)

- Diploma de conclusão da Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, devidamente registrado e relacionado ao cargo ou função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida por autoridade competente;
- Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor, juntamente com o último comprovante de votação;
- Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou Pasep (Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (respectivas folhas com registros);
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante com número da agência e conta corrente no Banco do Brasil (parte superior de extrato, cópia cartão bancário ou qualquer outro comprovante equivalente);
- **Certidão negativa** dos setores de distribuição dos **foros criminais** dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, **da Justiça Federal**;
- **Certidão negativa** dos setores de distribuição dos **foros criminais** dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, **da Justiça Estadual**;
- **Certidão negativa do Conselho de Classe** ou órgão profissional competente;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública **(ainda que não remunerados), quando for o caso, ou a sua negativa.**
- **Folha de antecedentes da Polícia Federal** de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- **Folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s)** onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- **Certidão negativa da Justiça Militar Federal**, para os candidatos do sexo masculino;
- **Certidão negativa da Justiça Eleitoral**;
- **Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;**
- Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (no caso de o candidato convocado nunca ter atuado em órgão público, esta declaração deve ser emitida pelo próprio candidato, do contrário, **esta declaração deverá ser emitida pelo último órgão público no qual atuou**);
- Declaração que não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionada do órgão profissional competente em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário (**esta declaração deverá ser emitida pelo Conselho de Classe**);